

- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE PRORROGAÇÃO № 001 DO CONTRATO № 083/2022

Pelo presente instrumento de PRORROGAÇÃO Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP**, situada à Rua Bacuri, nº 80 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 08.998.194/0001-78, aqui representada pela Sra. **CARINA CRISTINA VOLPINI**, RG 40.625.259-2, CPF 297.329.348-08, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Bacuri, nº 57 – Jardim Botujuru – Jacupiranga – SP (11940-000), sócia-administradora da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 083/2022, originário da Inexigibilidade Licitação nº 009/2022, Processo nº 72382/2022, firmado pelas partes em 13 de maio de 2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda. O prazo de prorrogação será de 12 (dois) meses, a contar de 13 de maio de 2023, com término em 13 de maio de 2024, em conformidade com o art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 100.417,50 (Cem mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)**, conforme disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 083/2022.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 083/2022.

Cláusula Quarta. O Recurso Financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, será atendido pela dotação codificada sob n^{o} :

13.392.0010.2055 – Banda Municipal (BAMUC) 10.305.0012.2064 – Vigilância Epidemiológica

10.302.0012.2069 - Divisão de Pronto Atendimento

08.244.0013.2083 – Manutenção Cras Famílias

08.244.0013.2086 - Manutenção Creas Famílias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n^{o} 083/2022.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8667





- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE PRORROGAÇÃO № 001 DO CONTRATO № 083/2022

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 10 de maio de 2023.

CARINA CRISTINA VOLPINI

Viação Vitória Régis Ltda - Epp

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos RG nº 42.146.382-X

Maria Claudia dos S. Domingues RG nº 25.608.969-3

Praça do Paço Municipal, n^0 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP E-mail: juridico@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8667







- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: VIAÇÃO VITÓRIA RÉGIS LTDA - EPP TERMO DE PRORROGAÇÃO № 001 DO CONTRATO № 083/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales transportes para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, por período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil:
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 10 de maio de 2023.

Pa



- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:	LUIZ HENRIQUE KOGA	

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: CARINA CRISTINA VOLPINI

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 297.329.348-08

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:

Assinado por 4 pessoas: CARINA CRISTINA VOLPINI, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES, LUIZ HENRIQUE KOGA e LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/405E-E162-7EF8-6EA3 e informe o código 405E-E162-7EF8-6EA3



Assinatura: __

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -DEPARTAMENTO JURÍDICO



GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Cargo: Diretora do Departamento de Administração
CPF: 151.414.638-00
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 405E-E162-7EF8-6EA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VIACAO VITORIA REGIS LTDA (CNPJ 08.998.194/0001-78) VIA PORTADOR CARINA CRISTINA VOLPINI (CPF 297.XXX.XXX-08) em 10/05/2023 17:28:48 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 10/05/2023 17:46:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 11/05/2023 08:41:40 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 11/05/2023 08:42:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/405E-E162-7EF8-6EA3